

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.351/2022 - Em 31 de janeiro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320/64 e artigo 3°, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 174/2021 de 26 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 682.770,71 (Seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade	Funcional	Nat. da	Dest.	Valor R\$
	Orc.	Programática	Despesa	Rec.	
174	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.11	02	340.000,00
175	02.10.02	12.361.0017.2025	3.1.90.13	02	60.000,00
178	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.11	02	46.770,71
179	02.10.02	12.361.0017.2026	3.1.90.13	02	9.000,00
185	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.11	02	180.000,00
186	02.10.02	12.365.0017.2027	3.1.90.13	02	35.000,00
188	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.11	02	10.000,00
189	02.10.02	12.365.0017.2028	3.1.90.13	02	2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos da Fonte de Recurso 02 – Transferências de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.351/2022)

Convênios Estaduais – Vinculado – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, conforme previsto no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

BENEDITO CARLOS CORDEIRO

Diretor do Departamento de Fazenda